



CONTRATO Nº CT20080002

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO que entre si celebram, de um lado, o **SENADO FEDERAL** e, do outro, a **DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.** Processo nº 020997/07-8.

O **SENADO FEDERAL**, doravante denominado LICENCIADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, CNPJ nº 54.237.839/0001-77, neste ato representada pela sra. CÉLIA CONCEIÇÃO FERREIRA, RG nº 8.095.556, emitida pelo SSP/SP, CPF nº 044.502.538-76, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 19º andar, São Paulo/SP, CEP: 01454-902, telefone nº (11) 3034-0506, fax nº (11) 3812-8986, doravante denominado LICENCIANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de Direitos Autorais, reconhecida a inexigibilidade de licitação pelo senhor Diretor-Geral Adjunto, fl. 16, com fulcro no **caput** do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente instrumento de cessão de licenciamento de exibição, o LICENCIANTE, acima qualificado, cede os direitos autorais de exibição das séries abaixo relacionadas:

TÍTULO	TOTAL/MIN
JAZZ IN FRANCE	364
SECOS E MOLHADOS	54
TOTAL DE MINUTOS	418

CLÁUSULA SEGUNDA

A licença de direitos de inclusões definidos na Cláusula Primeira deste instrumento é feita de forma total e definitiva, ficando as exibições a serem feitas, restritas à mídia da TV Senado, com transmissão não-codificada por satélite e cabo para todo território nacional, conforme consta do orçamento apresentado pela **LICENCIANTE** e aceito pelo **LICENCIADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica determinada a exibição pelo período de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste instrumento, com 24 exibições.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela cessão ora pactuada receberá a LICENCIANTE a importância de **R\$ 143,15** (cento e quarenta e três reais e quinze centavos) por minuto, totalizando **R\$ 59.836,70** (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a ser paga mediante empenho.



PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente cessão correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE000068, de 10 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da presente licença de direito de uso, a **LICENCIANTE** se declara como única gestora dos direitos autorais dos episódios acima identificados, no que tange à reprodução ou sincronização em obras audiovisuais, e, por isso, assume e se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros, quanto ao direito cedido pelo presente instrumento, notadamente quanto aos herdeiros e sucessores, obrigando-se a defender o **LICENCIADO**, arcando com todas as despesas, honorários advocatícios, custas judiciais e condenações que venham a sofrer o **LICENCIADO**, em decorrência da utilização das referidas obras, seja a que tempo for.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **LICENCIADO** seja obrigado, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros conforme mencionado no “caput” da cláusula quarta acima, a **LICENCIANTE** obriga-se a reembolsá-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e respectivos comprovantes.

CLÁUSULA QUINTA

Fica a critério e ônus do **LICENCIADO** o registro do presente instrumento de licença de uso em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA SEXTA

As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo **LICENCIANTE**, pelo **LICENCIADO** e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 24 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MATERIAL E TECNOLOGIA
EDUCACIONAL LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2007\MINUTA\CESSAO DIREITO\DIDAK COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA (direitos exibição) Processo 020997 07 8.doc